

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.492/PMC/2003

DISPÕE SOBRE DE A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL, LDO E NO PROGRAMA DE TRABALHO E SEUS OBJETIVOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1.461/PMC/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído Precatório abaixo relacionado no Plano Plurianual, LDO e no Programa de Trabalho e Seus Objetivos da Lei Orçamentária Municipal nº 1.461/PMC/2002:

Precatório Nº : **835/92 – Precatório Requisatório Nº 160/98**
Processo Nº: **1733/02**
Ação: **Execução Trabalhista**
Impetrada por: **Otacílio da Silva**
Data: **18/10/2002**
Situação atual: **Expedido Mandado de Seqüestro**
Valor: **R\$ 1.215,20**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO., 08 de abril de 2.003

SUELI ARAGÃO
PREFEITA MUNICIPAL

Dr SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ADVOGADO OAB/RO-616